

EDITAL N.º 004/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

A Secretaria da Educação, através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 13 – CREDE 13, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, alterada pela LEI COMPLEMENTAR Nº173, publicada em 09 de agosto de 2017** torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado à suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na **Escola Família Agrícola Padre Eliésio dos Santos**, localizada no município de Ipueiras, da jurisdição da CREDE 13 – Crateús/ Ceará.

VAGA POR ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR

ÁREA/DISCIPLINA	DISCIPLINA	TURNO	Nº VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA
• Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia e Química	INTEGRAL	1	40h
• Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História, Geografia, Filosofia e Sociologia	INTEGRAL	1	40h
• Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Laboratório de Ciências Experimental	INTEGRAL	1	40h

*Hora-atividade não inclusa.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da **Escola Família Agrícola Padre Eliésio dos Santos**, de acordo com os artigos. 68, 80, 110 e 115 da Lei nº 9.826/1974 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 173/2017, são consideradas vagas de caráter temporário para efeito da seleção/contratação/ lotação por afastamento e/ou licença do professor efetivo:

- para o exercício do serviço militar obrigatório;
- para o exercício de júri e outros serviços obrigatórios,
- para concorrer ou desempenhar função eletiva federal, estadual ou municipal,
- para participar missão ou estudo, ou curso com liberação oficial;
- para trato de interesse particular, devidamente oficializada;
- para acompanhar cônjuge;
- por suspensão das atividades;
- por cessão para outros órgãos ou poderes;
- para o exercício do cargo de provimento em comissão nas escolas e em outros órgãos do Sistema Estadual de Ensino;

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 13

- para exercício de funções técnicas em outros órgãos do Sistema Estadual de Ensino;
- decorrente de acidente no trabalho, doença, gestante/maternidade;
- para acompanhar familiar doente de acordo com a legislação

A Seleção constará da análise de “Curriculum Vitae”, realizada por uma comissão composta por representantes do Núcleo Gestor da Escola e do Conselho Escolar.

Observação:

Em havendo candidatos aprovados na Seleção Pública regulamentada pelo **Edital Nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no Edital Nº 006/2016, DOE de 14/06/2016** os mesmos não serão submetidos à etapa acima citada, devendo pois, serem lotados de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo da Seleção Pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A Inscrição para a Seleção ocorrerá no período de **14 a 20/02/2019** – considerando apenas os dias úteis, das 8h às 12h e, das 13h às 17h nos seguintes locais:

- a) **na sede da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 13 – CREDE 13 situada na BR 226, km 3 bairro dos Venâncios, Crateús-Ceará** ou;
- b) **na sede da Escola Família Agrícola Pe. Eliésio dos Santos, situada no Distrito de Balseiros, Ipueiras-CE.**

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando, no mínimo, o 7º semestre do curso para a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I (parte integrante deste Edital).

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) A ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela Escola ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
 - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
 - C.P.F.
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

2.4.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.4.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

2.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.5.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.6 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº 16.536, de 06 de Abril de 2018, publicada no D.O.E de 06 de Abril de 2018.

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

4.1. A Seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 100 pontos através da **Análise de “Curriculum Vitae”**.

4.2. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

4.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

4.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

4.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

4.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

4.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

4.9. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos na análise do “Curriculum Vitae”.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através da divulgação na sede da escola e no site da CREDE 13 por meio do endereço www.crede13.seduc.ce.gov.br, no dia **21/02/2019 a partir das 10h**.

5.2. O resultado obedecerá o que assegura o cumprimento dos ideais legais (Parecer 0582/2003 do Conselho de educação do Estado do Ceará):

Grupo “A” - *candidatos que preenchem plenamente os requisitos legais;*

Grupo “B” - *candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, conforme item 2 do Anexo III.*

5.3. Em função dessa organização dos grupos, os resultados do mencionado edital deverão ser apresentados por grupo, chamando-se para preenchimento das vagas:

a) *em primeiro lugar, por ordem de classificação, convocando-se os aprovados do **Grupo “A”**;*

b) *as vagas remanescentes, serão preenchidas, também por ordem de classificação, pelos aprovados do **Grupo “B”**.*

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 13

5.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- Maior tempo de experiência no Magistério;
- Maior idade.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo à **Escola Família Agrícola Padre Eliésio dos Santos**:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) Resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à **Escola Família Agrícola Padre Eliésio dos Santos**.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na **Escola Família Agrícola Padre Eliésio dos Santos, nos horários regulares de funcionamento**.

7.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE 13.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação, emergencial e por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar de estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.2. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 13

22/2000).

9.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

9.4. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Crateús-Ceará, 13 Fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO

Coordenadora - CREDE 13

DOE 11/02/2019

ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004/2019 – CREDE 13

Qualificação exigida para a função de Professor

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado no subitens 2.5 e 2.6 deste edital.

QUADRO I

DAS DISCIPLINAS

1. LICENCIATURA

1.6. BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.9. QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.10. FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.11. GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.12. HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.13. SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia),

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 13

devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1 Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

2.2 Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área do concurso, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3 Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4 Alunos de curso de licenciatura, em área da seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5 Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6 Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina da seleção pertinente à área de Ciências e Matemática.

2.7 Portadores de Diploma de Graduação, em área da seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.8. No caso de não haver professor habilitado na disciplina, ou na área da disciplina, conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:

2.8.1 Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N ° 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 – Conselho Estadual de Educação – CE.

QUADRO II

Qualificação exigida para a função do Professor Laboratório de Ciências Experimental

- I. Possuir Licenciatura em Física – concluída, ou, em curso;
- II. Ter conhecimento e experiência sobre Ensino Contextualizado, Pedagogia da Alternância, metodologia e funcionamento de uma EFA;
- III. Possuir experiência em práticas laboratoriais contextualizadas com o curso técnico ofertado em Agropecuária;
- IV. Ter formação técnica agrícola.

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na disciplina de Física ou histórico escolar comprovando que está cursando a partir do 6º semestre, sendo atribuído 2 pontos para graduado e 1,5 para graduando.	2
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	2
Curso Técnico Agrícola com carga horária mínima de 1.500h.	3
Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo atribuído 1 ponto para cada curso.	2
Curso de Capacitação correlato com a área agrícola, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo atribuído 0,5 ponto para cada curso.	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2 pontos por cada ano em Escolas Família Agrícola e para as demais escolas 1 ponto.	10

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2019 – CREDE 13

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	50	50
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5	10
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	8	16
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	14	14
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	2	10

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 004 /2019 – CREDE 13

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 13

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	

_____, ____ de _____ de 2019.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 004 /2019 – CREDE 13

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME : _____		DATA _____ / _____ / _____
NASC. _____ / _____ / _____	SEXO _____	
ENDEREÇO: _____		BAIRRO _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____	CEP _____
TELEFONE RES. _____		CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____	ORG.EXP. _____
CPF _____		PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR _____		SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____		

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____	ÁREA _____	CREDE _____
MUNICÍPIO/ESCOLA : _____		

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
RG: _____ Órgão Expedidor: _____	
LOCAL ENTREVISTA: _____	
DATA ENTREVISTA: _____	
HORÁRIO ENTREVISTA: _____	
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista	
_____, _____ de _____ de 2019.	
_____ Responsável pela inscrição	